

25 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Walter Benjamin apresenta, por assim dizer, duas “concepções sobre a história”, uma fundada na doutrina “progressista” - e para o nosso estudo poderíamos identificar o Estado constitucional como um avanço na história da humanidade - e outra concepção, que poderíamos chamar “história dos vencidos”¹ ou “história na tradição dos oprimidos”, na qual a regra da história é a opressão, a barbárie, a violência dos vencedores e não, a ilusão progressista de mais democracia, mais liberdade e paz.

Talvez inspirados por uma visão linear e progressiva da história, pudéssemos pensar que em 2013, 25 anos após a Constituição de 1988 que instituiu o dever de construir uma sociedade livre, justa e solidária, o texto de Foucault, **Vigiar e Punir**, já estivesse fadado ao desinteresse e à desatualidade. Quiçá teríamos também superado o problema da reincidência, vez que, como diz o Desembargador Aramis Nassif, “a pena é um mal necessário. A reincidência, não. Sem função teleológica, sem aplicação a agravante. Nada a justifica”².

Ainda com a visão do progresso, de igual maneira teríamos suplantado os graves problemas que envolvem o tema da imprensa e suas relações com os direitos fundamentais e com a própria democracia. A efetivação dos direitos fundamentais de terceira geração faria da discussão sobre a água, aquecimento global, dentre outros, temas do passado.

Mas tem razão Walter Benjamin ao sinalizar a história a partir do olhar dos oprimidos e dos vencidos. Após 25 anos de Constituição, ainda padecemos com grandes problemas, como os riscos ambientais, a superlotação carcerária e o crescente processo de aprisionamento em massa, a utilização autoritária dos meios de comunicação, a magistratura e os tribunais imersos neste contexto, ora como mediadores, ora como reprodutores, outras como atores de transformação; tudo isso faz deste número da Revista, por seus temas, algo muito atual e necessário.

É com satisfação que entregamos aos magistrados e à comunidade jurídica em geral, mais uma Revista marcada por reflexões críticas sobre temas preciosos para nossos tempos.

Juiz de Direito André Luiz Nicolitt
Membro do Conselho Consultivo da EMERJ

1 KONDER, Leandro. **Walter Benjamin: o marxismo da melancolia**. Rio de Janeiro: ed. Campus, 1988, p. 91.

2 NASSIF, Aramis. **Reincidência: necessidade de um novo paradigma**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.